



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
24/01/2025 - Nº 188- Ano V

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Atos administrativos
Pág. 03 a 05

Atos do Legislativo:
Termo de Ratificação
Pág. 06

Atos do Legislativo:
Portarias
Pág. 07 a 11

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,

Itaúna - MG, 35680-037

(37) 3249-2050



A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 3/2025, de autoria do vereador Gustavo Dornas, que altera a Lei nº 6.144/2024 sobre o fornecimento de uniformes escolares nas escolas públicas municipais. A mudança permite que pessoas físicas e jurídicas custeiem as despesas dos uniformes por meio de parcerias com a administração pública, fortalecendo o programa “Adote um Uniforme”.

O objetivo é ampliar a participação da sociedade e da iniciativa privada, garantindo maior acesso a uniformes de qualidade, reduzindo custos para o município e promovendo igualdade entre os estudantes. O vereador destacou o impacto positivo da medida para a educação e as famílias.

Agora, o projeto segue para sanção do prefeito, que regulamentará os procedimentos das parcerias, tornando o programa um potencial modelo de colaboração entre os setores público e privado.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



17h.

Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor **NILSON RAMOS DA CRUZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, através de seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “*artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna*”, e, ainda em conformidade com o “*artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991*”, que dispõe sobre o “*Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional*,”

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – o servidor **NILSON RAMOS DA CRUZ** para ocupar o cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, sendo o provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “*Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021*” e suas alterações ulteriores, referente à *Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal*”, c/c o “*artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991*”, que dispõe sobre o “*Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional*”, e, assim, assessorar o vereador Antônio de Miranda Silva.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 20 de Janeiro de 2025.

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor MÁRCIO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, através de seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “*artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna*”, e, ainda em conformidade com o “*artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991*”, que dispõe sobre o “*Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional*,”

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – o servidor MÁRCIO DA SILVA para ocupar o cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, sendo o provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” e suas alterações posteriores, referente à *Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal*”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, e, assim, assessorar o vereador Antônio de Miranda Silva.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 20 de Janeiro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO N^o 018/2025

Dispõe sobre a exoneração “a pedido” do servidor CÉLIO GONÇALVES DE FREITAS do cargo de provimento em comissão de “Gerente Administrativo e Financeiro”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso II, da Lei n^o 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

EXONERAR “a pedido” – na presente data – o servidor CÉLIO GONÇALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de “Gerente Administrativo e Financeiro”, nomeado através do “Ato Administrativo n^o 004/2025, de 02 de janeiro de 2025”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução n^o 40/2021, de 15 dezembro de 2021”, e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exoneração esta que tem como supedâneo o “artigo 36, inciso II, da Lei n^o 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 21 de Janeiro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MA SP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº001/2025 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000001/2025 PROCESSO Nº000001/2025, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, **vencedora no valor de R\$ 3.220,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física e pessoa jurídica, com validade de 3 (três) anos, COM token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores, procurador legislativo, controladora e presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Itaúna, 17 de janeiro de 2025.


Célio Gonçalves Freitas
Gerente Administrativo e Financeiro


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Homologo e autorizo o empenho



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 05/2025

*Designa os membros das Comissões Permanentes e Especiais da
Câmara Municipal de Itaúna.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20, inciso XI do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem as Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal de Itaúna, os seguintes edis:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (PERMANENTE)

Dalmo Assis de Oliveira
José Humberto Santiago Rodrigues
Israel Antônio Lúcio Neto

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (PERMANENTE)

Giordane Alberto
Leonardo Alves dos Santos
Lacimar Cezário

III – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (PERMANENTE)

Dalmo Assis de Oliveira
José Humberto Santiago Rodrigues
Wenderson Arlei da Silva

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL (PERMANENTE)

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Gustavo Dornas Barbosa
Antônio José de Faria

V – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE (PERMANENTE)

Israel Antônio Lúcio Neto
Guilherme Rocha
Rosse Andrade Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**VI – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL,
TURÍSTICO E DE SERVIÇOS (PERMANENTE)**

Márcia Cristina Silva Santos
Alexandre Magno Martoni Debique Campos
José Humberto Santiago Rodrigues

VII – COMISSÃO DE SAÚDE E DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (PERMANENTE)

Rosse Andrade Silva
Ana Carolina Silva Faria
Wenderson Arlei da Silva

VIII – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Márcia Cristina Silva Santo (*Efetivo*)
Dalmo Assis de Oliveiras (*Efetivo*)
Kaio Guimarães (*Efetivo*)
Antônio José de Faria Júnior (*Suplente*)
Giordane Alberto (*Suplente*)

**IX – COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(ESPECIAL)**

Giordane Alberto
Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Rosse Andrade Silva

X – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES (ESPECIAL)

Ana Carolina Silva Faria
Márcia Cristina Silva Santos
Antônio José de Faria Júnior

Art. 2º Revogadas as Portarias anteriores, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Registre-se em livro próprio.

Itaúna (MG), em 07 de janeiro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 06/2025

**Constitui Comissão de Ética da Câmara Municipal
de Itaúna.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **artigo 20 do Regimento Interno e artigo 26 da Resolução 51/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética do Legislativo, com o objetivo de implementação do Código de Ética dos Servidores da Câmara Municipal de Itaúna – a Comissão integrada pelos servidores membros abaixo especificados:

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

Membros efetivos

Gisele de Oliveira Peixoto- Presidente

Geralda Aparecida Ferreira Silva

Jardel Silva Guimarães

Mariana Aparecida Soares Prado

Jean Carlos Teles

Membros suplentes

Carlos Antônio da Fonseca

Mônica Antunes Moreira

Arlindo dos Santos Silva

Art. 3º A comissão de Ética poderá atuar por iniciativa própria, por solicitação de um servidor, ou por informação oferecida por outra pessoa e/ou entidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna(MG), 08 de janeiro de 2025.

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NAS ÁREAS
DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, PARA
INGRESSO NOS QUADROS DE ESTAGIÁRIOS
REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAÚNA/MG EDITAL nº 01/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG, Antônio de Miranda Silva, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo para ingresso nos quadros de estagiários realizado pela Câmara Municipal de Itaúna, através do Edital nº 01/2024, tem validade até o dia 17 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no item 9.1, do Edital nº 01, de 17 de janeiro de 2024, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade, por igual período de 01 (um) ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo, Edital nº 01/2024, de modo que este se encerre em 17 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itaúna, Minas Gerais, 08 de Janeiro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Itauanense



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 09/2025

**Nomeia Comissão Especial para
averiguação de denúncias de perturbação
de sossego nas imediações da Praça Celi, no
Município de Itaúna/MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XII e artigo 30, inciso II, ambos do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor Comissão Especial, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para averiguação de denúncias de perturbação de sossego, que vem, conforme relato de moradores, ocorrendo frequentemente, no período noturno, nas imediações da Praça Celi, localizada na Avenida Jove Soares – Prainha, no Município de Itaúna/MG, os seguintes vereadores:

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho;
Giordane A. Carvalho;
Gustavo Dornas Barbosa;
Kaio Augusto Guimarães
Guilherme Rocha

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As funções desempenhadas nesta Comissão Especial não serão remuneradas.

Cumpra-se e Publique-se.

Itaúna, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2025.

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal



ITAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
André Messias
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
André Messias

Presidente:
Antônio de Miranda

Vice-presidente:
Gustavo Dornas Barbosa

Secretária da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

